



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/2017

FAZ DOAÇÃO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA E DOIS (02) IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHINHO E VIZINHANÇA

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei

Artigo 1º - Fica doado para a Associação Comunitária do Riachinho e Vizinhança, CNPJ 73.738.189/0001-98 neste Município, um (01) Trator, marca New Holland, 4x4, modelo TT4030 2014/2015 e seus implementos sendo: uma (01) colhedeira/ensiladeira de forragem Custom 950 CIII, 12 facas e uma (01) Batedeira de cereais AG TR – 791, sendo adquirido por meio de doação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

Artigo 2º - A Entidade, a partir desta lei, fica responsável pela manutenção, conservação e abastecimento dos bens ora doados.

Artigo 3º - A utilização do Trator e seus implementos fica exclusivamente para atender as necessidades dos moradores associados a Associação Comunitária do Riachinho e Vizinhança, sendo esta a única responsável pela organização dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Lei está em consonância com as Leis Federais 13019/2014 c/c 13204/2015, que regulam o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro da Garça, 05 de julho de 2017.

Rubens Gomes de Almeida – Presidente
Câmara Municipal